

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 3119/73

Parecer CEE N° 3177 /73

Aprovado por Deliberação

em 21/12 /73

Interessada: Heloisa Boratto Pinho

Assunto : Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

Relator : Conselheiro João Baptista Salles da Silva

HISTÓRICO: Heloisa Boratto Pinho, filha de Sebastião de Carvalho Pinho e de dona Décia Boratto Pinho, nascida em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 de janeiro de 1962, domiciliada e residente no Campus do Centro Técnico Aeroespacial, no Bloco H-19B, apt2. 108, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema, brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- cursou as 2 primeiras séries do 1º grau no GE "Major Aviador José Mariotto Ferreira", em São José dos Campos;
- 2- nos Estados Unidos, na Escola Elementar de Rock Creek Palisades, em Maryland, cursou mais 2 séries (4ª e 5ª);
- 3- estudou na 4ª série: Aritmética, Estudos Sociais, Artes e Educação Física; na 5ª série: Leitura, Literatura, Caligrafia, Composição, Ortografia, Compreensão, Aritmética Est. Sociais, Ciências Sociais, Artes, Ed. Física e Saúde.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE N° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

APRECIÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Heloisa Boratto Pinho, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série em 1974.

São Paulo, 20 de dezembro de 1973

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro João Baptista Salles da Silva.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, Isabel Sofia de Siqueira, João Baptista Salles da Silva e Therezinha Fram.

Sala das Sessões da CPG, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente